



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 33/2026, DE 5 DE AGOSTO DE 2026

Institui o Programa Municipal Defesa Civil nas Escolas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028 e a necessidade de fortalecer as ações de prevenção e proteção no ambiente escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Defesa Civil nas Escolas, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pajeú do Piauí.

Art. 2º O Programa tem por objetivo promover, junto à comunidade escolar, ações educativas de prevenção, preparação e orientação para situações de risco, emergência e desastre, contribuindo para a proteção de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

Art. 3º O Programa poderá compreender palestras, capacitações, campanhas educativas, identificação de riscos, elaboração de protocolos de emergência e realização de exercícios simulados, sempre com orientação dos órgãos competentes e de forma adequada à idade dos estudantes.

Art. 4º A execução do Programa será coordenada conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e pelo órgão municipal responsável pela Proteção e Defesa Civil, podendo contar com a colaboração das demais secretarias e órgãos públicos.

Art. 5º O Município poderá firmar parcerias com órgãos públicos, instituições de ensino e entidades da sociedade civil para a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 5 de agosto de 2026.

DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO

Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí – PI